PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, Senhor **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 37, incisos VIII e IX, da Constituição Federal; no art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei Orgânica do Município; nas Leis Complementares Municipais nº 027/2013 e nº 040/2017 e demais legislações em vigor; e na Portaria nº 378/2026, de 18 de novembro de 2026, que designa a Comissão de Acompanhamento do certame, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo Seletivo Público nº 002/2026**, de provas e de provas e títulos, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que será regido por este Edital e seus Anexos, sob a organização e execução da **AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS** (SBNO Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada Ltda – CNPJ 46.080.510/0001-17).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus Anexos e por eventuais Editais Complementares, retificações, comunicados e avisos oficiais, e executado pela **AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS**, doravante denominada organizadora, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento designada pela Portaria nº 378/2026, de 18 de novembro de 2026.

1.2. O certame destina-se à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado nas funções relacionadas no **Anexo I**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal.

1.3. O Processo Seletivo Público compreenderá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções; e **Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, para as funções indicadas no **Anexo I**.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

1.5. Todos os atos do certame serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC** (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no sítio eletrônico da Prefeitura (www.jupia.sc.gov.br) e no sítio eletrônico da organizadora (**aigle.selecao.net.br**), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

1.6. Não serão prestadas, por telefone, informações sobre resultados ou classificação. A organizadora prestará atendimento ao candidato pela Central de Atendimento (65) 9 8156-0178, pelo e-mail aiglebrasil@gmail.com e pelo "Fale Conosco" do sítio eletrônico do certame, em dias úteis, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília).

1.7. Para todos os fins deste Edital, será considerado o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.8. As datas constantes do Cronograma (**Anexo II**) são prováveis e poderão ser alteradas por necessidade ou conveniência da Administração, mediante Edital Complementar.

1.9. As provas objetivas deste certame e do Concurso Público nº 001/2026, também promovido pelo Município de Jupiá/SC, serão aplicadas **na mesma data e no mesmo horário**. O candidato inscrito nos dois certames deverá optar por apenas um deles, sendo considerado ausente no outro.

1.10. São condições para participação no certame: ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal; e conhecer e concordar com todas as exigências contidas neste Edital. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e os requisitos de escolaridade e habilitação serão comprovados no ato da contratação.

1.11. Integram este Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** – Quadro de Cargos, Vagas, Requisitos, Carga Horária e Vencimento; **Anexo II** – Cronograma do Certame; **Anexo III** – Conteúdo Programático; **Anexo IV** – Atribuições dos Cargos; **Anexo V** – Modelo de Laudo Médico (PcD); **Anexo VI** – Declaração de Hipossuficiência (Isenção).

1.12. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, de forma fundamentada, no prazo previsto no Anexo II, por meio do formulário disponível no sítio eletrônico do certame.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os cargos, a lotação, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento, os requisitos, as provas aplicáveis e o valor da taxa de inscrição constam do **Anexo I**. As atribuições constam do **Anexo IV**.

2.2. Todas as funções destinam-se à **formação de cadastro de reserva (CR)**, a ser aproveitado conforme a necessidade temporária da Administração durante o prazo de validade do certame.

2.3. O vencimento indicado no Anexo I refere-se ao valor inicial vigente na data de publicação deste Edital, acrescido das vantagens previstas na legislação municipal.

2.4. Os candidatos convocados serão contratados por tempo determinado, sob regime administrativo especial, pelo prazo previsto na legislação municipal, vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contratação temporária não gera direito à efetivação nem a qualquer vínculo permanente com a Administração.

2.5. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, que obedecerá à ordem de classificação, à necessidade da Administração e aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.2. Fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do certame, por cargo. Considerando que o número de vagas imediatas por cargo é inferior a 05 (cinco), a reserva será aplicada às contratações, de modo que a **5ª (quinta)**, a **21ª (vigésima primeira)** e a **41ª (quadragésima primeira)** contratações de cada cargo, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte), serão destinadas a candidato com deficiência aprovado.

3.3. O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá declará-la no ato da inscrição e enviar, pela Área do Candidato em aigle.selecao.net.br, no prazo do Anexo II, laudo médico em formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, com a espécie e o grau da deficiência, a respectiva CID e a provável causa, conforme modelo do **Anexo V**.

3.4. O candidato que não enviar o laudo no prazo, ou cujo laudo não atenda ao item anterior, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

3.5. O candidato com deficiência aprovado figurará na lista de classificação geral e em lista específica. Quando convocado, será submetido à avaliação de equipe multiprofissional designada

pelo Município, que verificará a qualificação da deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3.6. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no sítio eletrônico **aigle.selecao.net.br**, no período previsto no Anexo II, mediante preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da taxa por meio de boleto bancário.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 100,00 (cem reais)** para os cargos de Ensino Superior, conforme indicado no **Anexo I**.

4.3. O boleto bancário será emitido pelo sítio eletrônico da organizadora, na Área do Candidato, e deverá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, correspondente bancário ou aplicativo de instituição financeira, até a data de vencimento prevista no Anexo II.

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

4.4.1. acessar o sítio aigle.selecao.net.br, ler integralmente este Edital e criar seu cadastro na Área do Candidato, identificando-se pelo CPF;

4.4.2. selecionar o cargo pretendido;

4.4.3. informar, quando for o caso, a condição de pessoa com deficiência e/ou a necessidade de atendimento especial;

4.4.4. para os cargos com Prova de Títulos, enviar os títulos na forma e no prazo previstos neste Edital;

4.4.5. emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento prevista no Anexo II, observado o horário bancário.

> **ATENÇÃO:** a inscrição somente será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto até a data de vencimento, ou após o deferimento do pedido de isenção. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência, PIX para chave diversa da constante do boleto, agendamento não compensado ou pagamento após o vencimento.

4.5. O candidato poderá se inscrever para um único cargo neste certame. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, prevalecerá a de data e horário mais recentes, sendo as demais canceladas.

4.6. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais e o cargo pretendido pela Área do Candidato até o último dia do período de inscrições, desde que ainda não tenha efetuado o pagamento. Após o pagamento, não será admitida a alteração do cargo.

4.7. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.8. O candidato que não dispuser de acesso à internet poderá realizar sua inscrição no Prédio da Prefeitura Municipal de Jupiá, situado na Rua Rio Branco, nº 320, Centro, em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, onde haverá equipamento e servidor para auxiliá-lo.

4.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame, exclusão do cargo ou pagamento em duplicidade, hipóteses em que a restituição será processada mediante requerimento.

4.10. A organizadora e o Município não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas, falhas de equipamento do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, aos quais não tenham dado causa.

4.11. As informações prestadas no requerimento são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa ou inexata implicará o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Estão impedidos de participar do certame os membros da Comissão de Acompanhamento e os empregados e colaboradores da organizadora diretamente envolvidos na sua execução, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau.

4.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.14. Do atendimento especial

4.14.1. O candidato, com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da prova (prova ampliada, ledor, transcritor, intérprete de Libras, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado, tempo adicional, entre outras) deverá solicitá-la no requerimento de inscrição e anexar laudo ou documento justificativo, no prazo do Anexo II.

4.14.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova deverá requerer essa condição no ato da inscrição e levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019, a candidata poderá amamentar a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, sendo o tempo despendido compensado em igual período.

4.14.3. O tempo adicional de até 01 (uma) hora somente será concedido ao candidato com deficiência mediante parecer de especialista que o justifique.

4.14.4. O atendimento às condições solicitadas observará os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

5.1.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com Número de Identificação Social (NIS) válido, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

5.1.2. for doador regular de sangue, com no mínimo 02 (duas) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, comprovadas por documento emitido por hemocentro ou banco de sangue oficial ou credenciado; ou

5.1.3. for doador de medula óssea cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante comprovante de cadastro.

5.2. O requerimento deverá ser feito pela Área do Candidato em aigle.selecao.net.br, no período previsto no Anexo II, mediante preenchimento do formulário próprio e envio, em arquivo único PDF, dos documentos comprobatórios e, na hipótese de inscrição no CadÚnico, da Declaração de Hipossuficiência (**Anexo VI**) assinada.

5.3. A organizadora poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. Será indeferido o pedido que: omitir informações ou apresentar informações inverídicas; for apresentado fora do prazo ou por meio diverso do previsto; não estiver acompanhado da documentação exigida; ou apresentar NIS inválido, inexistente ou de titularidade de terceiro.

5.5. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso no prazo do Anexo II e, mantido o indeferimento, deverá emitir o boleto e efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento para ter sua inscrição efetivada.

5.6. O candidato com isenção deferida participará de todas as etapas do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato ao cancelamento da inscrição e à anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, das condições de pessoa com deficiência reconhecidas e dos atendimentos especiais deferidos será divulgada por Edital Complementar, na data prevista no Anexo II.

6.2. Será indeferida a inscrição cujo pagamento não for confirmado pela instituição bancária, ressalvados os casos de isenção deferida. O pagamento efetuado até a data de vencimento e confirmado pela instituição bancária após a homologação preliminar será considerado na homologação definitiva, independentemente de recurso.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicada a homologação definitiva das inscrições, acompanhada da divulgação do Cartão de Convocação com o local de prova.

7. DAS ETAPAS DO CERTAME

ETAPA	CARGOS / COMPOSIÇÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Todos os cargos – 40 questões – 10,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Prova de Títulos	P03 – Professor – Recomposição da Aprendizagem; P04 – Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE); P05 – Professor de Educação Infantil; P06 – Professor de Séries Iniciais; P07 – Fonoaudiólogo com Especialização em ABA; P08 – Psicopedagogo com Especialização em ABA; P09 – Psicólogo com Especialização em ABA; P10 – Terapeuta Ocupacional com Especialização em ABA – até 0,75 ponto	Classificatório

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, inéditas, com **04 (quatro) alternativas** (A, B, C e D) e uma única resposta correta, valendo **0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto** cada, totalizando **10,00 (dez) pontos**, distribuídas conforme os quadros abaixo e o conteúdo programático do **Anexo III**:

GRUPO 1 – NÍVEL SUPERIOR – Cargos: P01 – Psicólogo; P02 – Educador Físico; P07 – Fonoaudiólogo com Especialização em ABA; P08 – Psicopedagogo com Especialização em ABA; P09 – Psicólogo com Especialização em ABA; P10 – Terapeuta Ocupacional com Especialização em ABA.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Noções de Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	20	0,25	5,00
TOTAL	**40**	**—**	**10,00**

GRUPO 2 – NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO – Cargos: P03 – Professor – Recomposição da Aprendizagem; P04 – Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE); P05 – Professor de Educação Infantil; P06 – Professor de Séries Iniciais.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,25	3,75
TOTAL	**40**	**—**	**10,00**

8.2. Será considerado **aprovado** na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **5,00 (cinco) pontos**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total da prova. Os demais serão eliminados.

8.3. A Prova Objetiva será aplicada no Município de Jupiá/SC, na data prevista no Anexo II, das **08h00 às 12h00** (horário de Brasília), com duração de **04 (quatro) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta.

8.4. O local da prova será informado no **Cartão de Convocação**, disponível na Área do Candidato em aigle.selecao.net.br, e no Edital Complementar de homologação definitiva das inscrições. É responsabilidade do candidato conhecer previamente o local de prova.

HORÁRIOS NO DIA DA PROVA (horário de Brasília)
Abertura dos portões: **07h00** | Fechamento dos portões: **07h45** | Início da prova: **08h00** | Término: **12h00**.
Não será permitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões, sob nenhuma justificativa.

8.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de **documento oficial original de identificação com foto** e de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

8.5.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; Carteira de Identidade Nacional (CIN); carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe com valor de identidade; passaporte; certificado de reservista; carteira funcional com valor de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social física; e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), inclusive em formato digital oficial apresentado no aplicativo do órgão emissor.

8.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópias (ainda que autenticadas), boletins de ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. O candidato que apresentar boletim de ocorrência de perda, furto ou roubo emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias será submetido a identificação especial.

8.6. As respostas deverão ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, único documento válido para correção, que será processado por leitura óptica, sem identificação nominal do candidato. Serão consideradas nulas as questões sem marcação, com mais de uma marcação, com rasura ou emenda. O Cartão-Resposta não será substituído por erro do candidato.

8.7. O candidato somente poderá deixar a sala após **01 (uma) hora** do início da prova e somente poderá levar o Caderno de Questões nos **últimos 30 (trinta) minutos**. Os **03 (três) últimos candidatos** de cada sala deverão permanecer até que o último entregue a prova, assinando a ata de sala e o termo de lacre dos envelopes.

8.8. Durante a prova não será permitida a comunicação entre candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos, calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefones celulares, fones de ouvido, aparelhos eletrônicos, óculos escuros, bonés, chapéus ou similares. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em embalagem fornecida pela organizadora. Será permitido o consumo de água em embalagem transparente, sem rótulo.

8.9. Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora do local, data e horário estabelecidos. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato.

8.10. O gabarito preliminar será divulgado no primeiro dia útil após a aplicação da prova, nos meios de divulgação oficiais do certame.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos dos cargos P03 – Professor – Recomposição da Aprendizagem; P04 – Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE); P05 – Professor de Educação Infantil; P06 – Professor de

Séries Iniciais; P07 – Fonoaudiólogo com Especialização em ABA; P08 – Psicopedagogo com Especialização em ABA; P09 – Psicólogo com Especialização em ABA; P10 – Terapeuta Ocupacional com Especialização em ABA.

9.2. Os títulos deverão ser enviados **exclusivamente pela Área do Candidato** em aigle.selecao.net.br, no prazo previsto no Anexo II, em arquivo PDF legível, contendo cópia frente e verso do diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar.

9.3. Será considerada **exclusivamente a maior titulação** apresentada pelo candidato, **não sendo permitida a soma** de pontuações, conforme o quadro abaixo:

TÍTULO (CONSIDERADA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutorado na área do cargo ou na área da Educação, expedido por programa reconhecido pela CAPES/MEC	0,75
Diploma de Mestrado na área do cargo ou na área da Educação, expedido por programa reconhecido pela CAPES/MEC	0,50
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo ou na área da Educação	0,25

9.4. Somente serão pontuados títulos emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC. Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados se revalidados ou reconhecidos por instituição nacional, na forma da lei.

9.5. Não será pontuado o título utilizado para comprovar requisito de investidura no cargo, como a especialização exigida no Anexo I.

9.6. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. O candidato que não enviar títulos receberá pontuação zero nesta etapa, sem ser eliminado do certame.

9.7. Não serão aceitos declarações ou atestados de frequência, nem documentos enviados fora do prazo ou por meio diverso do previsto. O candidato com alteração de nome deverá enviar o documento comprobatório da alteração.

9.8. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção ou apresentação do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será eliminado do certame.

10. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A Nota Final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

10.1.1. para os cargos com Prova Objetiva (PO): **NF = PO**;

10.1.2. para os cargos com Prova Objetiva e Prova de Títulos (PT): **NF = PO + PT**.

10.2. Serão classificados no Resultado Final apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de Nota Final, por cargo.

10.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

10.3.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

10.3.3. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.3.4. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de Professor;

10.3.5. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

10.3.6. tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, comprovada até a data da classificação;

10.3.7. tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10.3.8. for sorteado em sessão pública, com convocação prévia dos interessados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo previsto no Anexo II, contra: o indeferimento de isenção; a homologação preliminar das inscrições, da condição PcD e dos atendimentos especiais; o gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva; e os resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela Área do Candidato**, em aigle.selecao.net.br, de forma individual, por questão ou por objeto, com fundamentação clara e, no caso de questões, indicação da bibliografia que a ampare.

11.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos intempestivos, sem fundamentação, inconsistentes, com teor ofensivo ou interpostos por meio diverso do previsto.

11.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova; se houver alteração de gabarito, a correção será refeita para todos, independentemente de terem recorrido.

11.5. As decisões serão divulgadas coletivamente por Edital Complementar, ficando a resposta individual disponível na Área do Candidato. Não caberá recurso de recurso, nem pedido de reconsideração.

11.6. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora da organizadora e submetidos à Comissão de Acompanhamento.

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Anexo II, contendo nome, número de inscrição, cargo e notas dos candidatos classificados, em lista geral e em lista específica de pessoas com deficiência.

12.2. O Resultado Final será homologado por ato do Prefeito Municipal e publicado nos meios de divulgação oficiais do certame.

13. DOS REQUISITOS, DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para a contratação, a serem comprovados no ato da contratação:

13.1.1. ter sido aprovado e classificado neste certame;

13.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

13.1.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

13.1.4. estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

13.1.5. possuir a escolaridade, a habilitação e o registro profissional exigidos no Anexo I;

13.1.6. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica;

13.1.7. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

13.1.8. não ter sido demitido do serviço público, por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

13.2. A convocação será feita por Edital publicado nos meios de divulgação oficiais do Município, observada a ordem de classificação por cargo. O candidato terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e apresentar a documentação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante requerimento justificado.

13.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, em original e cópia: RG e CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; PIS/PASEP; CTPS; comprovante de escolaridade e de habilitação exigida no Anexo I; registro no conselho de classe, quando exigido; comprovante de residência atualizado; 02 (duas) fotos 3x4 recentes; certidões negativas criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral; declaração de bens; declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público; atestado de saúde ocupacional; e dados de conta bancária na instituição indicada pelo Município.

13.4. O candidato que não comparecer no prazo, não apresentar a documentação completa ou não comprovar os requisitos perderá o direito à vaga, convocando-se o próximo classificado.

13.5. O candidato convocado que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar o reposicionamento para o final da lista de classificados, uma única vez, observada a validade do certame.

13.6. A contratação vigorará pelo prazo previsto na legislação municipal e poderá ser extinta antes do termo final nas hipóteses legais, inclusive quando cessada a necessidade temporária que a motivou.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: usar ou tentar usar meios fraudulentos; for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou portando material ou equipamento não permitido; faltar com o respeito com a equipe de aplicação ou com outros candidatos; ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta; recusar-se a entregar o material de prova ou a se submeter à identificação; ou perturbar a ordem dos trabalhos.

14.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do certame.

14.3. A organizadora e o Município não se responsabilizam por objetos pessoais perdidos ou danificados durante a realização das provas.

14.4. Não será permitido o ingresso de candidato portando arma, ainda que possua autorização para porte.

14.5. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais na Área do Candidato até a homologação do certame e, após, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante a validade do certame.

14.6. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades do certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), sendo públicos nome, número de inscrição, cargo e notas, em atenção ao princípio da publicidade.

14.7. Os documentos relativos ao certame serão mantidos pela organizadora por 180 (cento e oitenta) dias após a homologação, sendo, após esse prazo, entregues ao Município mediante requerimento ou descartados de forma segura, preservados os registros eletrônicos durante a validade do certame.

14.8. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação nas provas.

14.9. Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital Complementar.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento designada pela Portaria nº 378/2026, de 18 de novembro de 2026, com assessoramento técnico da organizadora.

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC para dirimir questões decorrentes deste certame.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jupiá/SC, 24 de novembro de 2026.

_____

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal de Jupiá/SC

_____

ANDREI CADU FERRONATTO
Presidente da Comissão de Acompanhamento – Portaria nº 378/2026, de 18 de novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

I.1 – CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, PROVAS E TAXA

CÓD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	C.H.	VENCIM. (R$)	PROVAS	TAXA
P01	Psicólogo	Unidade de Saúde e CRAS	**CR**	20h	3.613,18	Objetiva	R$ 100,00
P02	Educador Físico	Unidade de Saúde	**CR**	20h	2.675,38	Objetiva	R$ 100,00
P03	Professor – Recomposição da Aprendizagem	Educação	**CR**	40h	5.350,76	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P04	Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Educação	**CR**	40h	5.350,76	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P05	Professor de Educação Infantil	Educação	**CR**	20h	2.675,38	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P06	Professor de Séries Iniciais	Educação	**CR**	20h	2.675,38	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P07	Fonoaudiólogo com Especialização em ABA	Unidade de Saúde	**CR**	20h	3.613,18	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P08	Psicopedagogo com Especialização em ABA	Unidade de Saúde	**CR**	20h	3.613,18	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P09	Psicólogo com Especialização em ABA	Unidade de Saúde	**CR**	20h	3.613,18	Objetiva + Títulos	R$ 100,00
P10	Terapeuta Ocupacional com Especialização em ABA	Unidade de Saúde	**CR**	20h	3.613,18	Objetiva + Títulos	R$ 100,00

Legenda: CR – Cadastro de Reserva; C.H. – Carga Horária semanal. Vencimento inicial vigente na data de publicação deste Edital.

I.2 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA

CÓD.	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO)
P01	Psicólogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, de Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho (CRP).
P02	Educador Físico	Diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, de Curso Superior em Educação Física – Bacharelado e registro no respectivo conselho (CREF).
P03	Professor – Recomposição da Aprendizagem	Diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, de Licenciatura em Pedagogia.
P04	Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura em Educação Especial; e Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), dispensada a especialização para o portador de Graduação em Educação Especial.
P05	Professor de Educação Infantil	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Infantil ou complementação/aprofundamento pedagógico para atuação na área.
P06	Professor de Séries Iniciais	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou complementação/aprofundamento pedagógico para atuação na área.

CÓD.	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO)
P07	Fonoaudiólogo com Especialização em ABA	Graduação em Fonoaudiologia, com registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), e especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) reconhecida pelo MEC.
P08	Psicopedagogo com Especialização em ABA	Graduação em Psicopedagogia ou formação superior compatível, com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) reconhecida pelo MEC.
P09	Psicólogo com Especialização em ABA	Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) reconhecida pelo MEC.
P10	Terapeuta Ocupacional com Especialização em ABA	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), e especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) reconhecida pelo MEC.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CERTAME

Datas prováveis, sujeitas a alteração mediante Edital Complementar. Horário oficial de Brasília/DF.

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**24/11/2026**
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	25 e 26/11/2026
Divulgação do julgamento das impugnações	27/11/2026
Período de inscrições (exclusivamente pela internet)	27/11/2026 a 15/12/2026, até 23h59
Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	27/11/2026 a 01/12/2026
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	03/12/2026
Prazo de recurso contra o indeferimento de isenção	04/12/2026
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	08/12/2026
Prazo para envio de laudo (PcD), de solicitação de atendimento especial e dos títulos	27/11/2026 a 15/12/2026
Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	16/12/2026
Homologação preliminar das inscrições, da condição PcD e dos atendimentos especiais	18/12/2026
Prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	21 e 22/12/2026
Homologação definitiva das inscrições e divulgação do Cartão de Convocação (local de prova)	23/12/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**27/12/2026 – 08h00 às 12h00**
Divulgação do gabarito preliminar	28/12/2026
Prazo de recurso contra o gabarito preliminar e as questões da prova	29 e 30/12/2026
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	05/01/2027
Prazo de recurso contra os resultados preliminares	06 e 07/01/2027
Divulgação do Resultado Final	**11/01/2027**
Homologação do Resultado Final	A partir de 12/01/2027

Todos os atos serão publicados no DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em www.jupia.sc.gov.br e em **aigle.selecao.net.br**. Recursos: exclusivamente pela Área do Candidato.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos comuns por nível e conhecimentos específicos por cargo

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial (Acordo Ortográfico vigente). Acentuação gráfica. Classes de palavras: emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Frase, oração e período; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia; sentido denotativo e conotativo. Figuras de linguagem. Reescrita de frases e parágrafos. Redação oficial: características e expedientes (Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição).

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e culturais do Município de Jupiá/SC: origem, formação administrativa e emancipação político-administrativa, símbolos municipais, organização dos Poderes e atividades econômicas. Lei Orgânica do Município de Jupiá. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Estado de Santa Catarina e da região Oeste catarinense. Atualidades nacionais e internacionais relativas a política, economia, sociedade, saúde, educação, ciência, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, veiculadas nos meios de comunicação a partir de 2025. Ética no serviço público. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais (arts. 5º ao 11) e Administração Pública (arts. 37 a 41).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conceitos básicos de hardware e software; dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Sistema operacional Windows 10/11: área de trabalho, gerenciamento de arquivos e pastas, atalhos de teclado. Editores de texto, planilhas e apresentações (Microsoft Office e LibreOffice): edição, formatação, fórmulas e funções elementares. Internet: navegadores, sites de busca, downloads e uploads. Correio eletrônico. Armazenamento em nuvem. Aplicativos de mensagens e videoconferência. Segurança da informação: senhas, vírus, golpes digitais, phishing e cópias de segurança. Noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Base do Território Catarinense. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Projeto político-pedagógico e gestão democrática da escola. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Tendências pedagógicas e teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freire). Currículo, interdisciplinaridade e temas contemporâneos transversais. Tecnologias digitais na educação. Relação escola-família-comunidade. Ética profissional docente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

P01 – PSICÓLOGO

Psicologia do desenvolvimento humano. Teorias e técnicas psicoterápicas. Avaliação psicológica: entrevista, testes e documentos escritos (Resolução CFP nº 06/2019). Psicopatologia e classificações diagnósticas (CID e DSM). Psicologia da saúde e atuação na Atenção Primária. Saúde mental: Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e matriciamento. Álcool e outras drogas: redução de danos. Atendimento a situações de crise e prevenção do suicídio. Psicologia social e comunitária. Atuação do psicólogo no SUAS (CRAS e CREAS): referências técnicas do CREPOP. Violência contra criança, adolescente, mulher e pessoa idosa: identificação, notificação e rede de proteção. Trabalho em equipe multiprofissional. Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social: princípios e legislação básica. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

P02 – EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica. Avaliação física e funcional. Prescrição de exercícios para crianças, adultos, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares). Atividade física, promoção da saúde e prevenção de doenças. Guia de Atividade Física para a População Brasileira (Ministério da Saúde). Programa Academia da Saúde e práticas corporais na Atenção Primária. Atuação do profissional de Educação Física em equipes multiprofissionais (eMulti). Práticas integrativas e complementares. Atividade física adaptada e inclusão. Primeiros socorros. Sistema Único de Saúde: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF).

P03 – PROFESSOR – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Alfabetização e letramento: concepções, psicogênese da língua escrita e consciência fonológica. Política Nacional de Alfabetização e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Recomposição das aprendizagens: diagnóstico, avaliação formativa, agrupamentos produtivos, ensino estruturado, tutoria e intervenção pedagógica. Avaliações externas (SAEB e avaliações estaduais) e uso pedagógico de resultados. Ensino da Língua Portuguesa e da Matemática nos anos iniciais: BNCC e Currículo Base do Território Catarinense. Numeracia e resolução de problemas. Dificuldades de aprendizagem e defasagem idade-série. Planejamento, sequência didática e registro pedagógico. Educação inclusiva e Desenho Universal para a Aprendizagem.

P04 – PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais do AEE). Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Público-alvo da Educação Especial: deficiência física, intelectual, visual, auditiva e surdez, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Sala de Recursos Multifuncionais: organização e funcionamento. Plano de AEE e Plano Educacional Individualizado. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa e aumentativa. Sistema Braille, Soroban e Libras (noções). Desenho Universal para a Aprendizagem. Articulação entre AEE, ensino comum, família e rede intersetorial. Avaliação e flexibilização curricular.

P05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Educação Infantil na BNCC: direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Concepções de infância e de criança. Cuidar e educar. Interações e brincadeira como eixos do currículo. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, afetivos, motores e sociais. Organização do tempo e dos espaços; rotina e acolhimento. Linguagem oral e escrita e o pensamento matemático na Educação Infantil. Documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Inclusão na Educação Infantil. Relação com as famílias.

P06 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ensino Fundamental de nove anos: anos iniciais. BNCC e Currículo Base do Território Catarinense: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física nos anos iniciais. Alfabetização e letramento: psicogênese da língua escrita, consciência fonológica, leitura e produção de textos. Política Nacional de Alfabetização e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ensino da Matemática: sistema de numeração decimal, operações, resolução de problemas, grandezas e medidas, geometria e estatística. Planejamento, sequência didática e projetos. Avaliação da aprendizagem e recuperação. Dificuldades de aprendizagem. Educação inclusiva. Temas contemporâneos transversais.

P07 – FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, audição e deglutição. Desenvolvimento típico e atípico da linguagem oral e escrita. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em linguagem, fala, fluência, voz, motricidade orofacial, disfagia e audição. Transtorno do Espectro Autista (TEA): critérios diagnósticos (DSM-5-TR), sinais precoces e intervenção. Análise do Comportamento Aplicada (ABA): princípios do comportamento, reforçamento, comportamento verbal (Skinner), operantes verbais (mando, tato, ecoico, intraverbal), avaliação de marcos (VB-MAPP e similares), ensino por tentativas discretas e ensino naturalístico. Comunicação Alternativa e Aumentativa (PECS e pranchas). Intervenção precoce e orientação familiar. Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015. Trabalho em equipe interdisciplinar. Código de Ética da Fonoaudiologia.

P08 – PSICOPEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA

Fundamentos da Psicopedagogia: concepções, campos de atuação (clínica e institucional) e diagnóstico psicopedagógico (EOCA, provas operatórias, técnicas projetivas). Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel). Transtornos e dificuldades de aprendizagem: dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH e deficiência intelectual. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características e critérios diagnósticos. Análise do Comportamento Aplicada (ABA): princípios do comportamento, reforçamento, análise funcional, avaliação de habilidades, ensino por tentativas discretas, ensino naturalístico, análise de tarefas, encadeamento e generalização. Plano de intervenção e Plano Educacional Individualizado. Orientação a famílias e escolas. Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015. Código de Ética do Psicopedagogo (ABPp).

P09 – PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA

Psicologia do desenvolvimento humano. Avaliação psicológica e documentos escritos (Resolução CFP nº 06/2019). Transtorno do Espectro Autista (TEA): critérios diagnósticos (DSM-5-TR e CID-11), comorbidades e instrumentos de rastreio (M-CHAT-R/F). Análise do Comportamento Aplicada (ABA): behaviorismo radical, comportamento respondente e operante, contingências, reforçamento e punição, esquemas de reforçamento, controle de estímulos, análise funcional e avaliação funcional de comportamentos-problema, ensino por tentativas discretas, ensino naturalístico (NET, PRT, ESDM), modelagem, encadeamento, análise de tarefas e generalização; avaliação de habilidades (VB-MAPP, ABLLS-R e similares) e registro de dados. Orientação parental. Ética na intervenção comportamental. Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015. Trabalho em equipe interdisciplinar e rede de cuidados (RAPS). Código de Ética Profissional do Psicólogo.

P10 – TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA

Fundamentos da Terapia Ocupacional: ocupação, desempenho ocupacional e atividades de vida diária e instrumentais. Avaliação e intervenção terapêutico-ocupacional no desenvolvimento infantil. Integração sensorial e processamento sensorial. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características, critérios diagnósticos e intervenção. Análise do Comportamento Aplicada (ABA): princípios do comportamento, reforçamento, análise funcional, análise de tarefas, encadeamento, modelagem, ensino de habilidades de autocuidado e de vida diária e generalização. Tecnologia assistiva, adaptações e órteses. Coordenação motora fina e grossa; desenvolvimento neuropsicomotor. Orientação a famílias e escolas. Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015. Trabalho em equipe interdisciplinar. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (Resolução COFFITO nº 425/2013).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Síntese das atribuições, sem prejuízo do disposto na legislação municipal

P01 – PSICÓLOGO

Realizar acolhimento, avaliação, atendimento e acompanhamento psicológico individual e em grupo, nas unidades de saúde e no CRAS; elaborar documentos psicológicos, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia; desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental, inclusive matriciamento junto às equipes de Atenção Primária; atuar no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade; realizar visitas domiciliares e atividades coletivas; articular a rede de atenção psicossocial e a rede socioassistencial; participar de reuniões e do planejamento das equipes; e executar outras atribuições correlatas à profissão.

P02 – EDUCADOR FÍSICO

Planejar, executar e avaliar práticas corporais e atividades físicas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, na Atenção Primária à Saúde; realizar avaliação física e funcional e prescrever exercícios para grupos prioritários, como pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas; conduzir grupos de atividade física e de práticas integrativas; desenvolver ações educativas sobre hábitos saudáveis; atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais; registrar os atendimentos nos sistemas de informação; e executar outras atribuições correlatas à profissão.

P03 – PROFESSOR – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Planejar e desenvolver ações pedagógicas de recomposição das aprendizagens, especialmente em alfabetização, leitura, escrita e matemática, para alunos com defasagem de aprendizagem; realizar diagnósticos e avaliações formativas, elaborando planos de intervenção individuais e em pequenos grupos; acompanhar e registrar a evolução dos alunos; articular-se com os professores regentes, a coordenação pedagógica e as famílias; utilizar os resultados das avaliações internas e externas no planejamento; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; e desempenhar outras tarefas relativas à docência.

P04 – PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos público-alvo da Educação Especial, na Sala de Recursos Multifuncionais e no contraturno; identificar as necessidades educacionais específicas e elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE; organizar e produzir recursos pedagógicos e de acessibilidade, inclusive tecnologia assistiva e comunicação alternativa; orientar professores e famílias quanto ao uso dos recursos e às estratégias de inclusão; articular-se com o ensino comum, os serviços de saúde e de assistência social; acompanhar a funcionalidade dos recursos na sala de aula comum; efetuar registros e relatórios; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; e desempenhar outras tarefas relativas à docência.

P05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ministrar e acompanhar as atividades de educação e cuidado das crianças na Educação Infantil, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento; planejar e desenvolver experiências a partir das interações e das brincadeiras, conforme os campos de experiências da BNCC e a proposta pedagógica da rede; organizar tempos, espaços e materiais; observar, registrar e documentar o desenvolvimento das crianças; zelar pela segurança, higiene, alimentação e bem-estar das crianças; manter diálogo permanente com as famílias; participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares; e desempenhar outras tarefas relativas à docência.

P06 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Ministrar aulas nos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem, especialmente a alfabetização; elaborar planos de ensino e de aula em conformidade com a BNCC e a proposta pedagógica da rede; avaliar o desempenho dos alunos e promover a recuperação das aprendizagens; efetuar os registros da escrituração escolar; promover experiências diversificadas para atender às diferenças individuais; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e atividades com as famílias; zelar pela disciplina e pela segurança dos alunos; e desempenhar outras tarefas relativas à docência.

P07 – FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA
Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em linguagem, fala, comunicação, deglutição e audição, com ênfase no atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento; planejar e executar intervenções baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), inclusive comunicação alternativa e aumentativa; elaborar e acompanhar planos terapêuticos, registrando dados de evolução; orientar famílias, cuidadores e professores; atuar em equipe interdisciplinar; registrar os atendimentos em prontuário; e executar outras atribuições correlatas à profissão.

P08 – PSICOPEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA
Realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico de crianças e adolescentes com dificuldades e transtornos de aprendizagem e com Transtorno do Espectro Autista; planejar e executar intervenções psicopedagógicas baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA); elaborar planos de intervenção e acompanhar a evolução por meio de registros sistemáticos; orientar famílias, cuidadores e escolas quanto a estratégias de aprendizagem e generalização de habilidades; atuar em equipe interdisciplinar; elaborar relatórios; e executar outras atribuições correlatas.

P09 – PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA
Realizar avaliação psicológica e comportamental de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento; elaborar, supervisionar e executar programas de intervenção baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), incluindo avaliação de habilidades, análise funcional e manejo de comportamentos-problema; coletar e analisar dados de evolução; realizar orientação parental e treinamento de cuidadores e profissionais; elaborar documentos psicológicos conforme as normas do CFP; atuar em equipe interdisciplinar e em articulação com a rede de saúde, educação e assistência social; e executar outras atribuições correlatas à profissão.

P10 – TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA
Realizar avaliação e intervenção terapêutico-ocupacional em crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento, com foco no desempenho ocupacional, no processamento sensorial e na autonomia nas atividades de vida diária; planejar e executar intervenções baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA); indicar e confeccionar adaptações e recursos de tecnologia assistiva; orientar famílias, cuidadores e escolas; registrar dados de evolução e atendimentos em prontuário; atuar em equipe interdisciplinar; e executar outras atribuições correlatas à profissão.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Emitir em papel timbrado do serviço de saúde ou do profissional, nos últimos 12 meses

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Público nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Jupiá/SC, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência _____ (espécie), de grau/nível _____, CID-10/CID-11 nº _____, tendo como provável causa _____, o que resulta nas seguintes limitações funcionais:

_____

_____

_____

Necessidades/recursos de acessibilidade recomendados para a prova (se houver):

_____

_____

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) – CRM/UF

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, candidato(a) ao cargo de _____ do Processo Seletivo Público nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Jupiá/SC, **DECLARO**, para fins de isenção da taxa de inscrição, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob o NIS nº _____ e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive ao cancelamento da inscrição e à anulação de todos os atos dela decorrentes.

Jupiá/SC, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)